

Decreto Legislativo nº 197/87

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

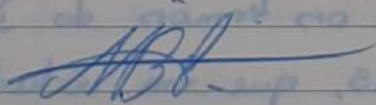
Decreta:

Art. 1º Ficam canceladas as folhas 77 e vº e 78 do livro de registro de Projetos de Lei Legislativo em virtude de erro de grafia e rasuras diversas do funcionário que procedeu as transcrições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de fevereiro de 1987.



Maciel Boff

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 198/87

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: